



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2025**

**INSTITUI O PROJETO “VIVA ITAJAÍ” NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Projeto “Viva Itajaí”, visando ao incentivo e à viabilização de atividades de lazer, cultura e esportes na Avenida Beira-Rio.

Art. 2º Para os fins desta Lei, no trecho da via pública estabelecido para a execução do Projeto “Viva Itajaí”, será permitido o trânsito de veículos automotores em apenas uma faixa da pista, mensalmente aos domingos, no horário compreendido entre sete horas e onze horas.

§1º O Projeto acontecerá na Avenida Beira-Rio, sendo uma faixa da pista fechada, no trecho entre o Mercado Público e os molhes da barra.

§2º O trecho poderá sofrer alterações, se necessário, para melhor adequação do trânsito local.

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal a responsabilidade pela colocação e retirada da demarcação nos trechos das vias públicas fechados para o trânsito de veículos automotores com base nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto visa transformar a Avenida Beira-Rio em um ponto de encontro para a população de Itajaí como possibilidade de prática de atividade física, cultural e fortalecimento turístico e econômico para o município. O evento pretende incentivar a valorização do espaço público, promover a cultura local e fortalecer o comércio da região, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico de Itajaí.

O Projeto “Viva Itajaí” tem em vista estimular as atividades de lazer, cultura e esportes em vias públicas municipais. A presença dos espaços públicos de lazer ajuda no controle do estresse, como também ajuda na percepção do autocuidado e equilíbrio da saúde mental e física. Ademais, o lazer se destaca nas necessidades sociais, proporcionando ao cidadão momentos de descontração e socialização com outros indivíduos.

Neste sentido, é válido entender que as ruas são um espaço urbano que permite a circulação de pessoas, veículos e dar acesso a moradias, sendo uma ideal ferramenta para proporcionar a socialização entre os indivíduos. Desta forma, o objetivo deste Projeto é possibilitar que os munícipes possam realizar o fechamento de vias locais onde residam, buscando uma aproximação da comunidade como um todo.

É nessa perspectiva que apresentamos a presente Propositura, no intuito de estabelecer, no município de Itajaí, o trecho da Avenida Beira-Rio como possibilidade de lazer, estimulando as intervenções urbanas como um o espaço público de convívio social.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE JANEIRO DE 2025**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA**  
**VEREADOR - Republicanos**